

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Parecer CME/CEI nº 003/2025
APROVADO EM 10/04/2025

Aprova o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Privada – EEIP Piu-Piu, do Município de Portão/RS até 2028.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

A Escola de Educação Infantil Privada – EEIP Piu-Piu, encaminhou no dia 05 de setembro do ano de 2024, à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO o documento que solicita a aprovação do seu Regimento Escolar, documento este que regimenta o atendimento e oferta da Educação Infantil de zero (0) a três (03) anos e onze (11) meses de idade.

Conforme histórico apresentado no Processo supracitado, o Regimento Escolar Padrão em vigência encontrava-se no prazo para o seu vencimento, sendo que a data da sua última aprovação foi em 23 de junho de 2021. Destaca-se assim, a Resolução CME/CE Nº 02/2019 que “Estabelece as diretrizes para elaboração dos Regimentos Escolares nas instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Portão”, define em seu artigo 6º: “*A vigência do Regimento Escolar será de três (03) anos, permitida a sua adequação por força de novas legislações e necessidades devidamente justificadas quando do encaminhamento pela Mantenedora ao CME.*”.

Desta maneira, com base no que traz a Lei nº 9394/96 (LDBEN) sobre a autonomia e atribuições delegadas às instituições de ensino para o exercício responsável e elaboração de seus próprios Regimentos, a Mantenedora propôs sua reformulação.

Para análise do Regimento e elaboração do presente Parecer, a CEI considerou os seguintes aspectos legais:

- ✓ **Lei Nº 9.394/1996**, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) ”.
- ✓ **Lei Nº 059/1990**, que “Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente” (ECA).
- ✓ **Lei Nº 13.005/2014** de 25 de junho de 2014, que “Institui Plano Nacional de Educação”.
- ✓ **Lei Municipal Nº 2.505**, de 23 de junho de 2015 que “Aprova Plano Municipal de Educação – PME no Município de Portão e dá outras providências”.
- ✓ **Lei Municipal Nº 2. 714**, de 18 de dezembro de 2018 que “Cria o Sistema Municipal de Educação de Portão”.
- ✓ **Lei Municipal Nº 2. 718**, de 18 de dezembro de 2018 que “Reestrutura o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.
- ✓ **Lei Municipal Nº 2.101**, de 13/09/2010, que “Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Portão institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”.
- ✓ **Resolução CME/CE Nº 02/2019** que estabelece “Diretrizes para a Elaboração dos Regimentos Escolares nas Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Educação”.
- ✓ **Resolução CME/CE Nº 03/2019** que “Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Referencial Curricular Gaúcho - RCG e institui o Documento Orientador Curricular Território de Portão – DOCTP como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal de Portão”.
- ✓ **Resolução CME/CE Nº 05/2021** que “Dispõe sobre normas complementares e procedimentos para a implementação e desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Nacionais relativas à Educação das Relações ÉtnicoRaciais e ao ensino de História e Cultura AfroBrasileira, Africana e Indígena, no âmbito das unidades educativas do Sistema Municipal de Educação de Portão e dá outras providências”.
- ✓ **Resolução CME/CE Nº 06/2021** que “Estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento e regula procedimentos

correlatos das instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Portão”.

- ✓ **Resolução CME/CEE Nº 07/2021** que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Educação de Portão”.
- ✓ **Parecer CME/CE Nº 11/2021** que “Manifesta-se com relação à avaliação das crianças e estudantes das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, no município de Portão”.
- ✓ **Resolução CME/CE/ Nº 08/2022** que “Estabelece normas para elaboração e expedição de documentos escolares, bem como para os procedimentos correlatos, pelas instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Portão”.
- ✓ **Resolução CME/CE Nº 09/2022** que “Institui a Busca Ativa Escolar e estabelece a recuperação e recomposição das aprendizagens para as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Portão/RS”.
- ✓ **Resolução CME/CE Nº 10/2022** que “Orienta e normatiza quanto à Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – para as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Portão/RS”.
- ✓ **Resolução CME/CEE Nº 11/2022** que “Dispõe sobre procedimentos a serem adotados nos Estudos Domiciliares, aplicáveis aos estudantes impossibilitados temporariamente de presença às aulas em razão de tratamento de saúde ou, estudante gestante ou, por cumprimento de medida preventiva e/ou protetiva e, referente ao amparo para a prática da educação física”.
- ✓ **Resolução CME/CE Nº 13/2023** que “Diretrizes complementares da Educação Ambiental para as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Portão/RS”.
- ✓ **Parecer CME/CE Nº 007/2023** que “Esclarece e complementa a Resolução CME/CEE Nº 07/2021 sobre o acompanhamento do auxiliar de apoio ao processo de inclusão, que atua nas instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Portão/RS”.
- ✓ **Indicação CME/CE Nº 01/2023** que “Orienta as mantenedoras das Instituições Educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Portão sobre

a Cultura pela Paz e Segurança nas Escolas”.

- ✓ **Indicação CME/CE Nº 02/2023** que “Orienta as mantenedoras das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Portão/RS para a oferta de Educação Integral em Tempo Integral”.
- ✓ **Resolução CME/CE Nº 14/2024** que “Define Diretrizes gerais para a Implantação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação de Portão/RS”.
- ✓ **Resolução CME/CE Nº 15/2024** que “Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças, adolescentes, jovens e adultos imigrantes, povos nômades, migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Municipal de Educação de Portão”.
- ✓ **Resolução CME/CE Nº 16/2024** que “Determina prazos e procedimentos para a avaliação do orçamento educacional do município de Portão. Determina prazos e procedimentos para convênios, acordos, aquisição de vagas e contratos relativos à Educação do Município de Portão/RS”.
- ✓ **Resolução CME/CE Nº 17/2024** que “Orienta e define as diretrizes acerca das Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Portão/RS”.

2. Análise da Matéria

A proposta encaminhada, em 05 de setembro do ano de 2024, passou por análise pela Comissão de Educação Infantil - CEI, que emitiu o Diagnóstico I quanto ao Estudo do Regimento Escolar e Projeto Político - Pedagógico (PPP) da EEIP Piu-Piu, em 17 de outubro de 2024, solicitando à responsável pela Instituição Escolar, Sra. Tainara Dutra da Silva que realizasse no documento entregue adequações na escrita, cumprindo-se assim o que consta na Resolução CME/CE Nº 02/2019.

Assim, em 14 de novembro do ano de 2024, foi encaminhado a este CME, a segunda versão do Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico da EEIP Piu-Piu, para análise da Comissão de Educação Infantil- CEI. Após a análise, a CEI, emitiu o Diagnóstico II, em 12 de dezembro do ano de 2024, solicitando providências a serem tomadas pela requerente com relação ao Projeto Político – Pedagógico. Assim, em 17 de fevereiro de 2025, foi entregue a este CME, a versão final do Projeto Político - Pedagógico da EEIP Piu-Piu.

Destaca-se assim, a Filosofia da escola:

A Escola pontua seu atendimento através de um acolhimento caloroso e humanizado às crianças e suas famílias. Valoriza a padronização nos atendimentos e processos a fim de manter a qualidade do serviço prestado, reconhecendo os casos individuais quando necessário. Através das interações e brincadeiras apresenta diariamente propostas que estimulem a capacidade criativa das crianças. Tem a SEGURANÇA como um dos principais PILARES. Nossa tarefa baseia-se em auxiliar as famílias no desenvolvimento integral das crianças, sendo também um aporte fundamental na organização da rotina familiar (p. 4).

O Regimento Escolar encontra-se em condições de aprovação, revogando-se o Regimento Escolar anterior a esta aprovação. A CEI ressalta que os Profissionais desta Instituição devem se apropriar do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico.

Destaca-se que uma cópia do Regimento Escolar e do Projeto Político – Pedagógico da EEIP PIU-PIU **aprovado** será encaminhado à Mantenedora, que deverá providenciar e encaminhar cópia à sua Comunidade Escolar, dando ampla divulgação.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a CEI, propõe a este Conselho que aprove o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Privada – EEIP Piu-Piu, de Portão, com vigência de três (03) anos a contar da data de sua aprovação, nos termos deste Parecer.

Casos omissos serão resolvidos em consenso pela Equipe Gestora da Escola e pelo seu Conselho Escolar, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

Portão, 10 de abril de 2025.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025.

Comissão de Educação Infantil – CEI:

Daniela Lemmertz Bischoff
Fabiana Machado
Jaqueline de Almeida Melo
Karine Orengo Della Nina
Marcelly Dal-Ri
Sílvia Letícia Bandeira

Fabiana Machado
FABIANA MACHADO
Presidente CME/Portão

Daniela Lemmertz Bischoff
DANIELA LEMMERTZ BISCHOFF
Vice-Presidente CME/Portão

Laís Bohrer da Veiga
LAÍS BOHRER DA VEIGA
Secretária CME/Portão

Marcelly Dal-Ri
MARCELLY DAL - RI
Coordenadora CEI/Portão